



Nº 199

# Município de Macapá

## Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-AP, de 19 a 23 de junho de 1995

Prefeito Municipal de Macapá  
**João Bosco Papaléo Paes**

Chefe do Gabinete Municipal  
**José Ribamar Gomes da Silva**

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**Cláudio Pinho Santana**

### SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração  
**João Bittencourt da Silva**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Carlos A. de Miranda B. da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Uilton José Tavares**

Sec. Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente  
**Cláudio Fernandez Vasques**

Procurador Geral do Município  
**Sebastião Gomes de Farias**

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Kleber Magalhães**

Secretária Municipal de Ação Comunitária  
**Juracy de Almeida Alencar**

Secretário Municipal de Obras e Viação  
**Benjamim da Rocha Salim**  
Secretário Municipal de Finanças  
**Reginaldo Costa Soares**

## PODER EXECUTIVO

### Leis

LEI Nº 731 /95-P.M.M.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a título eventual e temporário, repassadores de técnicas e conhecimentos e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar a título eventual e temporário, pessoas sem vínculo de trabalho, inativas, aposentadas ou não, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, para atuarem como repassadoras de técnicas e conhecimentos nas diversas áreas.

§ 1º - Os contratados atuarão em creches, Escolas Municipais, Centro de Convivência e em todo e qualquer tipo de Instituição Municipal de Ensino ou Assistência, Centros Comunitários e outros.

§ 2º - Os contratados trabalharão em base horária.

§ 3º - Os contratados atuarão como repassadores de técnicas e conhecimentos no ensino profissionalizante formal e/ou em cursos de curta duração.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Ação Comunitária-SENAC, recrutará o pessoal de que trata o artigo anterior nas Instituições de amparo ao idoso, tais como: Grupo SESC da Terceira Idade, Clube da Terceira Idade, Abrigo São José e outras existentes no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo Único - Fica garantido também, a contratação de profissionais que não pertençam a nenhuma das Instituições citadas no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com Instituições Públicas ou privadas para ajudar na implantação e execução do presente Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BARRA, em 20 de Junho de 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 732 /95-P.M.M.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO "ARRAIAL", DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NA CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AS ATIVIDADES PROFANAS COM A DENOMINAÇÃO DE "ARRAIAL", DURANTE AS FESTIVIDADES ANUAIS, EM LOUVOR AO PADROEIRO DA CIDADE, SÃO JOSÉ E DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, DEVERÃO FUNCIONAR NOS SEGUINTE PERÍODOS:

I - FESTA DE SÃO JOSÉ: INÍCIO NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MARÇO E TÉRMINO NO QUARTO DOMINGO DO MESMO MÊS;

II - FESTA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ: INÍCIO NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO E TÉRMINO NO QUARTO DOMINGO DO MESMO MÊS.

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESIGNARÁ ANUALMENTE, COMISSÃO ORGANIZADORA, ENCARGADA DE DISPOR SOBRE OS ATOS PREPARATÓRIOS E ORGANIZACIONAIS DAS FESTIVIDADES DE SÃO

JOSE E DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A INSTALAR NA PRAÇA VEIGA CABRAL, DO ADJACÊNCIAS, SANITÁRIOS PÚBLICOS MÓVEIS, QUE DEVERÃO FUNCIONAR DURANTE O PERÍODO DO ARRÁIAL.

ART. 4º - ÀS DESPESAS QUE RESULTAREM DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CORRERÃO À CONTA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SER ABERTO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE FICA AUTORIZADO PARA TAL.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 22 DE JUNHO DE 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## Decretos

DECRETO Nº 424/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 265/95-SEMP/LUMA/PMM, datado de 22 de maio de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARMANDO SANTANA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe C, Nível 14, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de

1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 425/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/95-DP/SEMAD/PMM, datado de 07 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento

Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, LIANE LIMA MONTEIRO, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1a. a 4a. Série, Classe A, subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 426/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00529/95-PMM, datado de 26 de maio de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora CELISA PENNA MELO, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, da Categoria Funcional de Especialista em Educação - Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, a partir do dia 26 de maio de 1995.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de

1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 427/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992; considerando o disposto no Art. 110, § 2º da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 81, inciso VI da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 319/95-PMM, de 30 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora INDIARA MARIA GONÇALVES FONSECA, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de

Auxiliar de Disciplina, Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 10 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 210 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de

1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 428/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 210/95-SEMED/PMM, datado de 09 de maio de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, o servidor JOSÉ MATIAS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe B, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 429/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e que consta no Ofício nº 06/95-DIRSAF/DP, de 18 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUIR no Decreto nº 333/95-PMM, de 10 de maio de 1995, a servidora CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Advogada, por ANTONIO RANGEL COSTA, Diretor do Departamento de Pessoal, para fazer parte como Presidente da Comissão encarregada de proceder a Promoção Funcional dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 430/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 120/95-CG/PMM, datado de 11 de maio de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, correspondente ao Código DAS.101.3, a partir de 11 de maio de 1995, que havia sido nomeado em caráter interino, pelo Decreto nº 709/94-PMM, de 04 de outubro de 1994.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 709/94-PMM, de 04 de outubro de 1994 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 431/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal; Art. 67, Parágrafo Único, Art. 186, inciso III, alínea "d", da Lei 8.112/90; Arts. 125, 127 Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 133/80-PMM e Arts. 36, inciso II, 46, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e, considerando finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00714/94-PMM, datado de 08 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora ABAETERINA FERREIRA

BARRETO, matrícula nº 2000016, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, classe C, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 15/30 (quinze, trinta avos) do vencimento do Cargo de Servente, classe C, nível 15, acrescido de 15% (quinze por cento) de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 432/95-PMM, de 19 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Art. 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal; Art. 67, Parágrafo Único, Art. 186, inciso III, letra "c", da Lei nº 8.112/90; Art. 36, inciso II, 46, inciso III, letra "b", Art. 47, Art. 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; Art. 77 § 2º, Art. 126, Art. 127, inciso I, letra "c", da Lei nº 133/80-PMM, Art. 96, inciso III, letra "a", Parágrafo Único, Art. 104, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 001/93-PMM, regulamentada pelo Decreto nº 235/95-PMM, do Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 192/95-PMM, datado de 17 de fevereiro de 1995,

#### DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora MARIA ESTANÍZILA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 210117.5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-classe D, Nível 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente à carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professora Classe A, Sub-classe E, Nível 28, acrescido de 22% (vinte e dois por cento) de anuênios e 20% (vinte por cento) de Regência de Classe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 19 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 19 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 433/95-PMM, de 20 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 096/95-GAB/SEMAD, datado de 30 de maio de 1995,

#### DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 339/95-PMM, datado de 15 de maio de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - EXONERAR RONALDO GOMES RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 1995".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 20 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 434/95-PMM, de 20 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 10 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel e Transporte de Carga do Município, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR permissão da placa de Aluguel tipo Táxi, de prefixo TX-0461, de propriedade do Mu-

nicipio de Macapá, em caráter precário e a título INTRANSFERÍVEL ao senhor VALDOIR PEREIRA.

Art. 2º - A placa objeto da presente Permissão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida em hipótese alguma.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 278/94-PMM, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 435/95-PMM, de 21 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal; Art. 67, Parágrafo Único, Art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; Art. 126, 127, Parágrafo Único, inciso II, Art. 129 § 2º, da Lei 133/80-PMM; Art. 36, inciso II, Art. 46, inciso III, alínea "c", Art. 47, 48, inciso III, Art. 49, da Lei Orgânica do Município e finalmente, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 176/95-PMM, datado de 16 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor JOSÉ LUCAS DA SILVA, matrícula nº 300024-7, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe D, nível 23, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Receita. Código DAS.101.1, acrescido de 17% (dezessete por cento) de anuênios e 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Receita, Código DAS.101.1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 21 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 436/95-PMM, de 22 de junho de 1995.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 217/95-SEMED/PMM, datado de 15 de maio de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR GRAÇA MARIA DE LIMA REIDIG, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 22 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Chefe do Gabinete Municipal  
**JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA**

**ORIGINALS**

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Das 7:30 às 13:00 h., de segunda a sextas-feiras.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN LTDA., com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B, Centro - Macapá - AP

# Portarias

## PORTARIA Nº 232 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município; considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art.36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 200/95-PM, datado de 10 de fevereiro de 1995.

### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora LENITA RODRIGUES LIMA, ocupante da categoria funcional de Servente, classe A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 01 de novembro de 1995 a 31 de janeiro de 1996, em virtude da referida servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BARRA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 1995.

## PORTARIA Nº 233 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art.36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 229/95-PM, datado de 03 de março de 1995.

### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (Três) meses, ao servidor ILSON DE PAULA BARBOSA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, Classe B, Nível-05, lotado na Agência Distrital de Fazendinha, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 1995, em virtude do servidor ter completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BARRA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 1995.

## PORTARIA Nº 234 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94-PM, e finalmente o que consta no Ofício nº 003/95-DTA/PM, datado de 16 de maio de 1995.

### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR ANA CRISTINA DE JESUS SENA, Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, para Viajar de Macapá-AP, Sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para realizar visita técnica naquela Prefeitura, no período de 17 a 19 de maio de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BARRA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 1995.

## PORTARIA Nº 235 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94-PM, e finalmente o que consta no Ofício nº 003/95-DTA/PM, datado de 16 de maio de 1995.

### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR VERA LÚCIA MONTEIRO DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Contadora, Classe A, Nível-04, para responder pela titular da Divisão de Fiscalização e Tributação, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que encontrava-se em Visita Técnica na Prefeitura Municipal de Belém-PA, no período de 17 a 19 de maio de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BARRA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 1995.

## PORTARIA Nº 236 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM, e finalmente considerando os termos do Ofício nº 033/95-DA/SEMAD, datado de 25 de maio de 1995.

### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR ALDILENE CORDEIRO PERA, pertencente ao Convênio nº 021/90-ENDESUR/PM, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe A, nível 1, para responder pela titular da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 26 de maio a 09 de junho de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 26 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BARRA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 1995.

## PORTARIA Nº 237 /95-SEMA

**(O/A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regi

mento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PPM e, finalmente o que consta no Memorando nº 74/95-DDU/SENPLUMA, datado de 03 de maio de 1995,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER DA FONSECA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Ouro Preto-MG, a fim de participar da 95ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB, no período de 04 a 08 de maio de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de Junho ..... de 1995.

**PORTARIA Nº 238 /95-SENAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PPM e, finalmente o que consta no Memorando nº 74/95-DDU/SENPLUMA, datado de 03 de maio de 1995,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR JÂNNE SIRLENE DA COSTA ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Sistema Viário, Código DAS.101.1, para responder cumulativamente pela titular do Departamento de Desenvolvimento Urbano, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se participando da 95ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB/AP, realizado na cidade de Ouro Preto-MG, no período de 04 a 08 de maio de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de Junho ..... de 1995.

**PORTARIA Nº 239/95-SENAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município; considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PPM, combinado com o Art.36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Art.118 da Lei nº 133/80-PPM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 521/95-PPM, datado de 24 de maio de 1995,

## RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 30 (trinta) dias, a servidor ILMAR MUNIZ DA PAZ, ocupante da categoria funcional de Técnica em Secretariado, classe A, nível 4, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 01 a 30 de junho de 1995, em virtude da referida servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho ..... de 1995.

**PORTARIA 240 /95-SENAD/PPM**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Ofício nº 088/95-DNTU/SENPLUMA, datado de 02 de maio de 1995.

## RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR HAROLDO TAVARES MATOS, Chefe da Divisão de Controle Operacional de Fiscalização, Código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pela Diretora do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 24 a 25 de abril de 1995.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de Junho ..... de 1995.

**PORTARIA Nº 241/95-SENAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município; combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Ofício nº 088/95-DNTU/PPM, datado de 02 de maio de 1995.

## RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ANA KARINA NASCIMENTO SILVA, Diretora do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS-101.2 do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a ausentar-se de suas atividades normais, por encontrar-se de Licença Médica, no período de 24 a 25 de abril de 1995.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 1995.

**PORTARIA Nº 242/95-SENAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PPM e finalmente o que consta no Memorando nº 54/95-DEPLACORGE/SENPLUMA, datado de 25 de maio de 1995,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR ALDINE SOBRINHO DOS SANTOS, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PPM, ocupante da categoria funcional de Datilógrafo, classe A, nível 1, para responder pela titular da Divisão de Análise, Acompanhamento e Avaliação, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que entrará em gozo de férias, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de JUNHO de 1995.

**PORTARIA Nº 243 /95-SEMAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, considerando finalmente os termos do Memorando nº 081/95-DAA/SEMAD, datado de 30 de maio de 1995,

**RESOLVE:**

Art.1º - AUTORIZAR CATARINA PINTO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Zeladoria, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAL.200, da Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades normais, por encontrar-se de Licença Médica, no período de 26 de maio a 02 de junho de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BISSENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de JUNHO de 1995.

**PORTARIA Nº 244 /95-SEMAD.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, considerando finalmente os termos do Memorando nº 081/95-DAA/SEMAD, datado de 30 de maio de 1995,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR HERNANDO HUMBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Telefonista, classe A, nível 1, para responder pela titular da Seção de Zeladoria, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAL.200, da Secretaria Municipal de Administração, que encontra-se de Licença Médica, no período de 26 de maio a 02 de junho de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 23 de Junho de 1995.

JOÃO BISSENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de JUNHO de 1995.

**Contratos**

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 007 /95-PRE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A FIRMA TROPICAL RADIOFUSÃO LTDA - ANTENA 01, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por sua jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/NF sob o nº 05.995.766/001-77, com domicílio nesta Cidade, à Av. FAB, nº 840-Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JOÃO BOSCO FAPALÃO PAES, adiante subscrito, doravante denominada PREFEITURA e a firma TROPICAL RADIOFUSÃO LTDA - ANTENA 1, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/NF sob o nº 14.574.974/0001-93, com domicílio nesta Cidade, à Praia do Araxá, nº 06, Bairro das Comunicações, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial GROVÁ FERREIRO BORGES, abaixo subscrito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito, firmar o presente CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato tem amparo legal no art. 222 - I e XVII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 22 - I, § 3º, 23-II, "a" e 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e ainda os termos da Carta Convite nº 009/95.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços de veiculação e divulgação dos atos e matérias jornalísticas de interesse da Administração Municipal, no período de 4 (quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor global do Contrato será de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** A vigência do presente Contrato será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, contado do dia 19 de junho à 19 de outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço com o respectivo recibo e os comprovantes da matéria divulgada no período, devidamente atestado pela Assessoria de Imprensa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:** O recurso para pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrá à Conta Dotação ICMS, Programa 03070202 - Categoria Econômica 3.1.3.2 - Aplicação Assessoria de Imprensa do Gabinete, conforme Nota de Empenho nº 1257/95, de 19 de junho de 1995.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DA PREFEITURA:**

- a) encaminhar à Contratada, através da Assessoria de Imprensa a matéria para divulgação e veiculação;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) cumprir as demais Cláusulas e Condições contratuais.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) veicular e divulgar as matérias encaminhadas pela PREFEITURA, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) atender as solicitações da PREFEITURA para fazer cobertura ou executar serviços publicitários de interesse da Administração Municipal;
- c) facilitar à PREFEITURA o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste Contrato;
- d) cumprir as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:** O presente Contrato poderá ser reajustado em caso superveniente decorrente de norma fixada pelo Governo Federal, após o prazo de 30 dias.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou rescindido por conveniência administrativo ou inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou Condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato fica vinculado aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela nº 8.883/94, e demais normas aplicáveis a espécie, inclusive quanto as penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:** O presente Contrato ou seu Extrato será publicado no Diário Oficial no prazo de 20 dias, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões litigiosas decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos jurídicos.

Macapá, 19 de junho de 1.995.

GROVÁ FERREIRO BORGES  
DIRETOR COMERCIAL

JOÃO BOSCO FAPALÃO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

TESTEMUNHAS:

- 1 - *[Assinatura]*
- 2 - *[Assinatura]*